



Ministério da Educação  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte  
CAMPUS CURRAIS NOVOS

Rua Manoel Lopes Filho, 773, Valfredo Galvão, 773, 40310305, CURRAIS NOVOS / RN, CEP 59380-000

Fone: (84) 4005-4103

PARECER Nº 10/2023 -  
COSGEM/DIAD/DG/CN/RE/IFRN

4 de outubro de 2023

**Assunto:** PARECER CONCLUSIVO - Análise de Proposta de Processo Licitatório – RDC nº001/2023 – IFRN/ CN.

**Objeto:** Conclusão da construção do galpão e banheiros no Laboratório de Tecnologia Mineral (LTM) do Campus Avançado Parelhas deste IFRN, – RDC – nº 001/2023 – IFRN/ CN.

A DILIC

Sr. Julio Cesar Carneiro Camilo,

Sobre a documentação/proposta referente ao RDC nº001/2023 – CN, apresentada pela empresa **RB LOCACOES E CONSTRUCOES LTDA**, CNPJ nº 10.917.124/0001-90, em resposta ao PARECER Nº 8/2023 - COSGEM/DIAD/DG/CN/RE/IFRN, seguem as considerações técnicas que cabem à engenharia:

**Item 1** - *Obedecendo o que estabelece o Parágrafo único do Art. 27 do Decreto nº 7.581/2011: "O percentual de desconto apresentado pelos Licitantes deverá incidir linearmente sobre os preços de todos os itens do orçamento estimado constante do instrumento convocatório", solicita-se a revisão e correção dos valores unitários da planilha orçamentária apresentada, a fim de que seus descontos sejam lineares em todos os seu itens.*

**Providência adotada pela empresa:** Foi apresentada planilha com percentual de desconto incidindo linearmente sobre os preços de todos os itens. **Item atendido.**

**Item 2** - *Obedecendo o que estabelece o item 9.5.4.4 do Edital e o item 16.3.6 do Projeto Básico, solicita-se que a empresa apresente a mais alguma Certidão ou Certidões de Acervo Técnico Profissional - ou seja executado pelo responsável técnico - tendo em vista que os apresentados não atenderam a todos os serviços exigidos no Anexo IX – Acervo Técnico Exigido (itens 6.1, 6.2, 6.3, 6.4).*

**Providência adotada pela empresa:** A empresa apresentou uma nova Certidão de Acervo Técnico (CAT) 1178230/2013. Porém, o documento não atende ao exigido nos quantitativos mínimos previstos no Anexo IX - Acervo Técnico Exigido (itens 6.1, 6.2, 6.3, e 6.4), apontados no PARECER Nº 8/2023 - COSGEM/DIAD/DG/CN/RE/IFRN . **Item não atendido.**

**Item 3** - *As planilhas: Orçamentária, do Cronograma Físico-Financeiro, de composição do BDI e de Composição de Custos apresentadas não contém assinatura. Solicita-se apresentar os documentos devidamente assinados.*

**Providência adotada pela empresa:** Foram apresentadas novas planilhas: Orçamentária, do cronograma físico-financeiro, de composição do BDI e de composição de custos contendo assinatura. **Item atendido.**

Assim sendo, conclui-se que a empresa **n ã o atendeu** totalmente ao solicitado no PARECER Nº 8/2023 - COSGEM/DIAD/DG/CN/RE/IFRN, especificamente quanto ao acervo técnico exigido, o que **não é suficiente** para sanar todas as solicitações apontadas naquele documento.

Sem mais para o momento, solicito que sejam tomadas as medidas cabíveis e fico à disposição de Vsa. Senhoria para quaisquer esclarecimentos adicionais.

Atenciosamente,

(assinado digitalmente)  
Marcelo Morais de Miranda

Documento assinado eletronicamente por:

- **Marcelo Morais de Miranda, ENGENHEIRO-AREA**, em 04/10/2023 15:44:30.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 04/10/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifrn.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 620154

Código de Autenticação: 068a971a42

